



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)

Altera a redação do art. 4º da Lei n.º 3.991, de 12 de dezembro de 2003, que institui o Programa de Vale-Alimentação aos servidores do Legislativo Municipal.

Art. 1.º Altera a redação do art. 4º da Lei n.º 3.991, de 12 de dezembro de 2003, que institui o Programa de Vale-Alimentação aos servidores do Legislativo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º O valor de cada Vale-Alimentação será de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), e a participação dos servidores será de 10% (dez por cento) do valor total dos vales, com o correspondente desconto mensal em folha.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

Apresentamos projeto de lei que visa alterar a redação do art. 4º da Lei n.º 3.991, de 12 de dezembro de 2003, que institui o Programa de Vale-Alimentação aos servidores do Legislativo Municipal. O referido benefício passará a ter o valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por dia efetivamente trabalhado pelo servidor.

O reajuste previsto, no valor de R\$ 6,00 (seis reais), toma como base de cálculo não apenas o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (divulgado pelo IBGE), cuja população-objetivo é composta por famílias cujo rendimento mensal familiar monetário disponível esteja compreendido entre 1 (um) e 5 (cinco) salários mínimos, mas também as despesas reais do servidor com alimentação diária, possibilitando a manutenção do atual padrão alimentar dos servidores. O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

reajuste, igualmente, visa ao reconhecimento e à valorização do trabalho desempenhado pelos servidores.

Por último, salientamos que o Vale-Alimentação, por ser de caráter indenizatório, não compõe o cálculo do índice de comprometimento da Folha de Pagamento sobre a Receita Corrente Líquida, conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Ver. Valdeci Alves de Castro

Presidente

Ver. Sergio Souza

Vice-Presidente

Ver. Juarez Vieira da Silva

1º Secretário

Ver.^a Ana Paula Machado

2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/89CF2963>

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)		Autenticação
Protocolo 000280 de 22/02/2024 10:49:21		 89CF2963
Documento	Processo	
000003 / 2024	-	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: JUAREZ VIEIRA DA SILVA
CPF: 641***.***34
Assinado em: 22/02/2024 10:06:45
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695733, -51.457271



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: VALDECI ALVES DE CASTRO
CPF: 545***.***00
Assinado em: 22/02/2024 10:12:36



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ANA PAULA MACHADO
CPF: 970***.***00
Assinado em: 22/02/2024 10:28:58
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695747, -51.457303



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: SERGIO DE SOUZA
CPF: 641***.***00
Assinado em: 22/02/2024 10:21:37
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695748, -51.457289

Hash do documento (SHA-256): 4c23a3bf05e5a184fc792a4e7551e1862d0108a855db0a8611c84b732a879f2a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.